

Bandeirante Energia S.A.
CNPJ nº 02.302.100/0001-06
NIRE 35.300.153.235

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

COMUNICAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
FACULTATIVA PARCIAL

A Bandeirante Energia S.A. (“Emissora”) comunica aos detentores das debêntures referentes à 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, emitida em 30 de abril de 2014 (“Emissão”), que no dia 29 de dezembro de 2016, realizará a Amortização Extraordinária Facultativa Parcial (“Amortização Parcial”) das Debêntures da 5ª Emissão em circulação, nos termos da Cláusula 4.6 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Bandeirante Energia S.A. (“Escritura”), celebrada entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Pentágono” ou “Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura.

A Amortização Parcial será equivalente a 40% (quarenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a última Data de Pagamento de Remuneração, nos termos da Cláusula 4.2.3. da Escritura. Não haverá pagamento de prêmio.

O pagamento das Debêntures objeto da Amortização Parcial será feito por meio dos procedimentos adotados (i) pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador Mandatário, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP.

A Administração da Companhia, através da sua área de Relação com Investidores, coloca-se a disposição dos debenturistas, acionistas e do mercado para esclarecimentos adicionais através do telefone (11) 2185-5907 e do e-mail ri@edpbr.com.br.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Bandeirante Energia S.A.